



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

PORTARIA Nº 029/2022

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967.

CONSIDERANDO o Regimento do Conselho Regional de Administração de Goiás;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a eficiência é um dos princípios da administração pública; e

CONSIDERANDO decisão favorável da Diretoria Executiva do CRA-GO.

RESOLVE

Art. 1º - Manter a empregada, **Ileis Maria de Souza**, a responsabilidade pela Gestão dos Contratos abaixo relacionados:

- CONTRATO Nº 29/2021/CRA-GO celebrado com a empresa JC ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI;
- CONTRATO Nº 19/2020/CRA-GO celebrado com a empresa VOLUS TECN. E GESTAO DE BENEF. LTDA;
- CONTRATO Nº 6/2020/CRA-GO celebrado com a empresa TECNOSYS CONSULTORIA E INFORMÁTICA S/S LTDA - ME;
- 2º TERMO ADITIVO ao contrato referente ao pregão presencial nº 005/2019 celebrado com a empresa IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA.

Art. 2º - Designar o empregado, **Luciano Aquino Jordão**, como Gestor Suplente no contrato Nº 29/2021/CRA-GO, celebrado com a empresa JC ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI, por motivos de férias, viagens institucionais e demais ausências.

Art. 3º - Manter o empregado, **Wanderson Alex Leandro**, como Gestor Suplente no CONTRATO Nº 19/2020/CRA-GO celebrado com a empresa VOLUS TECN. E GESTAO DE BENEF LTDA, por motivos de férias, viagens institucionais e demais ausências.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

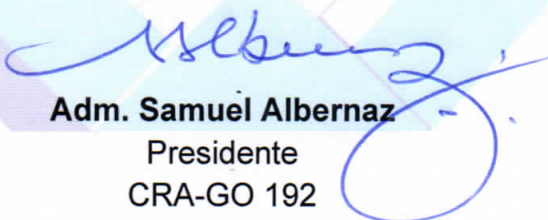
Art. 4º - Manter o empregado, **Luciano Aquino Jordão**, como Gestor Suplente no CONTRATO Nº 6/2020/CRA-GO, celebrado com a empresa TECNOSYS CONSULTORIA E INFORMÁTICA S/S LTDA - ME, por motivos de férias, viagens institucionais e demais ausências.

Art. 5º - Manter o empregado, **Euder Castro Silva da Cruz**, como Gestor Suplente no 2º TERMO ADITIVO ao contrato referente ao pregão presencial nº 005/2019, celebrado com a empresa IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA, por motivos de férias, viagens institucionais e demais ausências.

Art. 6º - Esta Portaria tem vigência a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 14 dias do mês de março de 2022.



Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRA-GO 192